

Lei n.º 1.320.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA D'ÁGUA.

A Câmara Municipal de Oros do Indaia, Estado de Minas Gerais, decreta:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a reajustar a tarifa d'água para R\$ 70,00 (setenta cruzeiros) mensais por pena d'água.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de....
1.981.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Oros do Indaia, 11 de outubro de 1.980.